



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..13..12..2017
As ..16:28.....Horas
Ass.: ..d. l. m. i. ..

Departamento Legislativo - 14 dez 2017 15:01

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

EMENDA: 119/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

VOTO DO RELATOR: DESEFAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

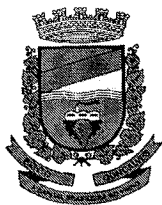
SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o VOTO do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, a Emenda nº 119/2017 passa a ser
DESEFAVORÁVEL na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos treze dias do mês de dezembro de dois
mil e dezessete.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 254/2017

EMENDA: 119/2017

VEREADOR RELATOR: GUSTAVO SPEROTTO (DEM)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORES: NERI MAZZOCHIN (PP), MARCOS BARBOSA (PRB), RAFAEL PASQUALOTTO (PP), EDUARDO VIRISSIMO (PP) E VOLNEI CHRISTOFOLI (PP).

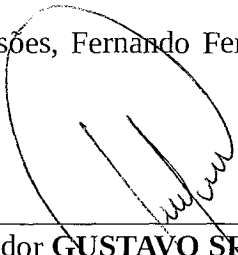
EMENTA: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator da Emenda nº 119/2017, Gustavo Sperotto (DEM), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017, QUE "DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exara o seguinte Voto:

A presente emenda substitutiva tem o objetivo de alterar a redação da descrição do anexo 3.1, ZOI 1- Zona de Ocupação Intensiva 1. Propõe que, além de habitação coletiva, comércio e serviços, também sejam privilegiadas indústrias na Zona que compreende bairros como o Universitário, Progresso, Maria Goretti, Licorsul e Borgo. No que tange às competências dessa Comissão, como o bem-estar social, essa Relator entende que, neste caso, deve-se resguardar o teor do projeto originalmente enviado à Câmara, o qual não incentiva indústrias nessa região. A emenda ora proposta potencializa a possibilidade de gerar desconfortos, como poluição sonora, em uma área habitacional, o que conflita com um dos pressupostos requeridos pela população, junto aos Nobre Edis, na análise deste Plano, que é, sobretudo, o bem-estar e a qualidade de vida.

Portanto, com base no exposto, o Parecer deste Relator é **DESAVORÁVEL** à Emenda 119/2017.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**

Relator da Emenda nº 119/2017

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br